



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

BELÉM – PARÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 238

MENSAGEM

O meu corpo e o meu coração poderão fraquejar, mas Deus é a força do meu coração e a minha erança para sempre. "Salmos 73: 26".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 18522 - QCG-AJG)

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO
SEM ALTERAÇÃO**

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	de	Data de Início:	Data Final:
2 TEN QOABM CLAUDOMIRO VELASCO AZEVEDO JUNIOR	5420849/1	180	1ª		01/03/1993	01/03/2003

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4896/2019 e Nota nº 18659/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18659 - QCG-DP)

2 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 1081 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os oficiais abaixo das seguintes funções:

- 1 - Subdiretor de Apoio Logístico do CBMPA - **TEN CEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO**;
- 2 - Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA – **TEN CEL QOBM FLÁVIA SIQUEIRA CORREA ZELL**;
- 3 - Membro da Comissão de Justiça do CBMPA – **MAJ QOCBM THAIS MINA KUSAKARI**;
- 4 - Subcomandante do 30º GBM/QCG - **CAP QOBM NATANAEL BASTOS FERREIRA**.

Art. 2º - Nomear os oficiais abaixo nas seguintes funções:

- 1 - Diretor de Apoio Logístico do CBMPA - **TEN CEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO**;
- 2 - Subdiretor de Apoio Logístico do CBMPA - **TEN CEL QOBM FLÁVIA SIQUEIRA CORREA ZELL**;
- 3 - Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA - **MAJ QOCBM THAIS MINA KUSAKARI**;
- 4 - Membro da Comissão de Justiça do CBMPA – **CAP QOBM NATANAEL BASTOS FERREIRA**;
- 5 - Subcomandante do 30º GBM/QCG - **CAP QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota nº 18725 - QCG-CARCEM)

Boletim Geral nº 238 de 27/12/2019

Pág.: 1/21



3 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado, devendo este usufruir tal direito no mês especificado(20/12/2019).

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data da Sustação (Férias):	Situação:
CEL QOBM ROGER NEY LOBO TEIXEIRA	5267609/1	2018	01/12/2019	Em Férias

Fonte: Protocolo nº 166803/2019 e Nota nº 18636/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18636 - QCG-DP)

4 - PORTARIA Nº 1078 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º - Passa a responder, pela função de Chefe da Seção de Patrimônio do CBMPA, cumulativamente com a função que já exerce de Chefe do Almoxarifado Geral, o **MAJ QOBM ORLANDO FARIAS PINHEIRO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 10 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota nº 18726 - QCG-GABCMD)

5 - PORTARIA Nº 1080 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º – Deixa de responder pela função de Diretor de Apoio Logístico do CBMPA, o **TEN CEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: *NOTA SIGA 18724-GAB CMDO.*

(Fonte: Nota nº 18724 - QCG-GABCMD)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
SD QBM PEDRO WILHAMIS SEABRA ABREU	5932278/1	8º GBM	219 DE 28NOV2019	1º GMAF

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie o pagamento de 01 (um) soldo;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4810/2019 e Nota nº 18664/2019 - - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18664 - QCG-DP)

2 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
SD QBM PEDRO WILHAMIS SEABRA ABREU	5932278/1	1º GMAF	169 DE 16SET2019	8º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie o pagamento de 01 (um) soldo;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4124/2019 e Nota nº 18662/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18662 - QCG-DP)

3 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SUB TEN QBM JOHERBERT COSTA MARQUES	5623235/1	29º GBM	Transferido do 17º GBM	23/12/2019

Fonte: Protocolo nº 168271/2019 e Nota nº 18624/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18654 - QCG-DP)

4 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o art. 66, § 4º e art. 133, inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985. Averbo no



assentamento do militar relacionado abaixo, a férias não gozada, de acordo com e ano de referência e período disposto:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
SUB TEN QBM-COND HUGO ARMANDO LISBOA MOURA	5430518/1	01/10/2000	30/10/2000	1999

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3613/2019 e Nota nº 18638/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18638 - QCG-DP)

5 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

De acordo com o que preceitua o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 85, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, o tempo de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias de tempo de efetivo serviços prestados à Polícia Militar do Estado do Pará:

Nome	Matrícula	Data Inicial:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM ANDRE RAIMUNDO BENTES FERREIRA	5131111/2	01/06/1990	28/05/1991	357

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4924/2019 e Nota nº 18651/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18651 - QCG-DP)

**6 - ERRATA - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ, Nº 17639, BG Nº 210 DE 13/11/2019
AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ**

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 43/2015 - COJ, publicado em Boletim Geral 165, de 16 de setembro de 2015, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na então Escola Técnica Federal do Pará, atual Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM-COND RUBENS DARLAN DE ALMEIDA LIMA	5617901/1	12/08/1986	09/12/1988	259

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4025 - 2019 e Nota nº 17639- 2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 43/2015 - COJ, publicado em Boletim Geral 165, de 16 de setembro de 2015, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na então Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM-COND RUBENS DARLAN DE ALMEIDA LIMA	5617901/1	12/08/1986	09/12/1988	259

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4025 - 2019 e Notas nº 17639 e 18645- 2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18645 - QCG-DP)

7 - LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o art.70, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985. ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:
SD QBM EDSON BRUNO RIBEIRO NEVES	5932405/1	12/12/2019	26/12/2019	12º GBM

Fonte: Nota nº 18685/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18685 - QCG-DS)

8 - LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o art.70, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985. Ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:
CB QBM ELDER OLIVEIRA GARCIA	57174004/1	14/12/2019	02/01/2020	1º GBM

Fonte: Nota nº 18682/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA



9 - LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o art.70, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985. Ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:
CB QBM ELDER OLIVEIRA GARCIA	57174004/1	07/12/2019	13/12/2019	1º GBM

Fonte: Nota nº 18681/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18681 - QCG-DS)

10 - LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o art.70, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985. Ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:
CB QBM ELDER OLIVEIRA GARCIA	57174004/1	01/12/2019	01/12/2019	1º GBM

Fonte: Nota nº 18680/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18680 - QCG-DS)

11 - LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o art.70, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985. Ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:
2 SGT QBM-COND LUCIMAURO SILVA CARNEIRO	5399149/1	03/12/2019	17/12/2019	1º GBM
3 SGT QBM EVANDRO DO CARMO PASTANA DA COSTA	5152640/1	13/11/2019	27/11/2019	1º GBM
CB QBM ELDER OLIVEIRA GARCIA	57174004/1	16/11/2019	29/11/2019	1º GBM

Fonte: Nota nº 18679/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18679 - QCG-DS)

12 - REGIME ESPECIAL DE TRABALHO BM FEMININO

De acordo com a portaria nº 508/2018, publicada em BG 131/2018 que versa sobre o Regime especial de Trabalho para as bombeiras militares em período de gestação e amamentação.

Nome	Matrícula	Motivo do Regime Especial :	Data de Início:	Data Final:
CB QBM DORINALVA AURELIANO DE ARAUJO	57190070/1	Lactantes com Filhos até 01 Ano	03/01/2020	07/03/2020

DESPACHO DO DP:

1. Deferido;
2. Ao comandante da requerente o controle da concessão conforme art. 10 da mesma legislação;
3. Ao 7º GBM - Itaituba cumprir.

Fonte: Protocolo nº 168156/2019 e Nota nº 18629/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18629 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme a Junta de Inspeção de Saúde, o militar necessita da quantidade de dias discriminado abaixo, para tratamento de saúde própria.

Nome	Matrícula	Dias	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM MARCIO ELIAS FRANCES BRITO	5420750/1	10 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	06/12/2019	15/12/2019
MAJ QOBM GUILHERME DE LIMA TORRES	57174094/1	03 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	06/12/2019	08/12/2019
CAP QOBM BRUNO PINTO FREITAS	57174106/1	03 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	30/11/2019	02/12/2019
CAP QOBM RUBEM DOS NAVEGANTES JUNIOR	57190106/1	15 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	19/11/2019	03/12/2019
1 TEN QOABM JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO	5428521/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	02/12/2019	02/12/2019
SUB TEN QBM CHARLES PEREIRA MARTINS	5162122/1	02 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	06/12/2019	07/12/2019
SUB TEN QBM-SAU EDMILSON SOARES LIMA	5601568/1	03 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	07/12/2019	09/12/2019
SUB TEN QBM-COND ELIEL PUREZA BELEM	5211751/1	10 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	10/12/2019	19/12/2019
SUB TEN QBM-COND ELIEZER RIBEIRO SOARES	5602092/1	02 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	02/12/2019	03/12/2019
SUB TEN QBM-COND JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA COSTA	5422558/1	10 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	21/11/2019	30/11/2019
SUB TEN QBM RAX JAIRO BARROS DA COSTA	5420865/1	10 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	13/11/2019	22/11/2019
SUB TEN QBM-COND VAGNER ALVES DA SILVA	5209870/1	15 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	16/12/2019	30/12/2019



2 SGT QBM ERALDO NEVES DA COSTA JUNIOR	5209595/1	03 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	02/12/2019	04/12/2019
2 SGT QBM JOSE RAIMUNDO LOBO DE MIRANDA	5428890/1	04 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	21/11/2019	24/11/2019
2 SGT QBM-COND MOACIR DA SILVA RAMOS JUNIOR	5610060/1	15 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	07/12/2019	13/12/2019
2 SGT QBM-COND ROSIVALDO VALENTE DE BRITO	5601290/1	02 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	05/11/2019	06/11/2019
2 SGT QBM WALTER AUGUSTO FRANCA RODRIGUES	5618037/1	05 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	30/10/2019	03/11/2019
3 SGT QBM DELSO VOLNEI DOS SANTOS BENTES	5823773/1	05 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	05/12/2019	09/12/2019
3 SGT QBM DENIS CLEBER MONTEIRO MACEIO	5399556/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	15/11/2019	15/11/2019
3 SGT QBM GEYLAN DE OLIVEIRA COSTA RODRIGUES	5607680/1	02 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	16/12/2019	17/12/2019
3 SGT QBM JACIEL MARQUES PEREIRA	5823897/1	07 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	05/12/2019	11/12/2019
3 SGT QBM JOSE NILTON DE SOUSA	5162556/1	20 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	27/11/2019	16/12/2019
3 SGT QBM ROBERTO MAURO DA SILVA FERREIRA	5452708/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	13/12/2019	13/12/2019
3 SGT QBM ROBERTO RODRIGUES MOREIRA	5162254/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	08/12/2019	08/12/2019
3 SGT QBM ROBERTO RODRIGUES MOREIRA	5162254/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	10/11/2019	10/11/2019
3 SGT QBM WALTER MARTINS MESQUITA	5610346/1	03 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	06/12/2019	08/12/2019
CB QBM CLEIBSON DA SILVA FAVACHO	57174602/1	15 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	08/11/2019	22/11/2019
CB QBM DENNYS DA SILVA PEREIRA	54189774/2	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	24/11/2019	24/11/2019
CB QBM DIRCEU OLIVEIRA LOPES	54185208/1	15 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	04/12/2019	18/12/2019
CB QBM DIRCEU OLIVEIRA LOPES	54185208/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	30/11/2019	30/11/2019
CB QBM EDSON JUNIOR DA SILVA MARTINS	57190074/1	25 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	29/11/2019	23/12/2019
CB QBM FABIO SILVA PINHEIRO	57189106/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	03/12/2019	03/12/2019
CB QBM FAGNER XAVIER DE SOUSA	57217973/1	07 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	10/12/2019	16/12/2019
CB QBM GRACA INEZ SOUZA TEIXEIRA	57189203/1	05 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	11/12/2019	15/12/2019
CB QBM JAIRO NEGREIROS SOUZA	57173377/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	23/11/2019	23/11/2019
CB QBM JAIRO NEGREIROS SOUZA	57173377/1	03 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	20/11/2019	22/11/2019
CB QBM JOHN ERIC DIAS FERREIRA	57173353/1	03 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	22/11/2019	24/11/2019
CB QBM JONATHAN MOREIRA DO NASCIMENTO	57189379/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	06/12/2019	06/12/2019
CB QBM LOZUEL LEMOS TAVARES	57189326/1	02 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	11/12/2019	12/12/2019
CB QBM MARCOS VARELA DE LIMA	57189316/1	07 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	13/11/2019	19/11/2019
CB QBM MARCOS VARELA DE LIMA	57189316/1	05 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	30/11/2019	04/12/2019
CB QBM MARCOS VARELA DE LIMA	57189316/1	03 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	22/11/2019	24/11/2019
CB QBM MARCOS VARELA DE LIMA	57189316/1	05 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	10/11/2019	14/11/2019
CB QBM MARCOS VARELA DE LIMA	57189316/1	03 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	05/12/2019	07/12/2019
CB QBM MARCOS VARELA DE LIMA	57189316/1	05 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	20/11/2019	24/11/2019
CB QBM RENATA HELENA GONÇALVES MARTINS CARDOSO	57189311/1	15 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	11/12/2019	25/12/2019
CB QBM RODRIGO RODRIGUES DE GOES	54185312/1	15 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	04/11/2019	18/11/2019
CB QBM SANDRO LUIZ GONZAGA SANTOS	54185218/1	07 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	21/11/2019	27/11/2019
SD QBM ANA SINTIA DA SILVA VASCONCELOS	5932500/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	23/11/2019	23/11/2019
SD QBM ANDREW AGUIAR ASSIS DE NAZARE	57217787/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	01/12/2019	01/12/2019
SD QBM DANILO FERREIRA DE ALMEIDA	5932541/1	06 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	25/11/2019	30/11/2019
SD QBM DIEGO JUNIOR GONCALVES DA CUNHA	57217765/1	02 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	09/12/2019	10/12/2019



SD QBM ELIAS SILVA LIRA JUNIOR	57217810/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	30/11/2019	30/11/2019
SD QBM ELIAS SILVA LIRA JUNIOR	57217810/1	02 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	06/12/2019	08/12/2019
SD QBM ELSON JEFFERSON COSTA LIMA	5932459/1	07 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	30/11/2019	06/12/2019
SD QBM FELIPE TROCOLIS LEMOS DOS SANTOS	5932493/1	03 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	22/11/2019	24/12/2019
SD QBM FRANKLIN WILLIAM PEREIRA DA SILVA	5932536/1	03 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	30/11/2019	02/12/2019
SD QBM JEFFERSON DANTAS AMARAL	57217823/1	10 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	12/11/2019	21/11/2019
SD QBM JEFFERSON DANTAS AMARAL	57217823/1	05 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	21/11/2019	25/11/2019
SD QBM JEFFERSON DANTAS AMARAL	57217823/1	14 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	26/11/2019	09/12/2019
SD QBM JOSE LEONCIO VIEIRA RAMALHO	57217875/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	23/11/2019	23/11/2019
SD QBM NAYARA FERNANDA FREITAS DE SOUSA	5932553/1	07 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	20/11/2019	26/11/2019
SD QBM RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	5917160/2	03 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	08/11/2019	10/11/2019
SD QBM RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	5917160/2	07 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	22/11/2019	28/11/2019
SD QBM RENATO LAURINHO MORAES	57218493/1	02 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	10/12/2019	11/12/2019
SD QBM RODRIGO SILVA BELARD ARAÚJO	5932468/1	05 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	27/11/2019	31/12/2019
SD QBM TADEU COSTA BARBOSA	57218034/1	15 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	31/10/2019	14/11/2019
SD QBM THIAGO CESAR SANTOS VASCONCELOS	5932540/1	07 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	25/11/2019	01/12/2019

Fonte: Nota nº 18625/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA
(Fonte: Nota nº 18625 - QCG-DS)

2 - ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Atestado médico não homologado pela Diretoria de Saúde do CBMPA.

Nome	Matrícula	Motivo:
SUB TEN QBM-COND VAGNER ALVES DA SILVA	5209870/1	Ausência de justificativa ou CID-10
2 SGT QBM WALTER AUGUSTO FRANCA RODRIGUES	5618037/1	Ausência de justificativa ou CID-10
SD QBM ALDO NASCIMENTO DE ALMEIDA	5932542/1	Ausência de justificativa ou CID-10
SD QBM TADEU COSTA BARBOSA	57218034/1	Fora do prazo para homologação

Fonte: Nota nº 18678/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA
(Fonte: Nota nº 18678 - QCG-DS)

3 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Convalidamos atestado médico emitido pelo Médico Perito 1º TEN OM MAURÍCIO RAMON CASTRO PIRES, Idt: 080284117-1/MD, CRM: 13424-PA da sala de sessões MPOM II/Itaituba-PA (53ºBIS), quinta-feira, 28 de novembro de 2019, em favor da SD QBM BENIKS SILVA SOUZA, MF: 57173629/1 pertencente ao 7º GBM-Itaituba, concedendo 15 dias dispensa do serviço e do esforço físico, evitando exposição a luz solar, a contar do dia 19 de novembro de 2019 até o dia 03 de dezembro de 2019.

Fonte: Protocolo nº 165725/2019 e Nota nº 18689/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA
(Fonte: Nota nº 18689 - QCG-DS)

4 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Convalidamos ATA DE INSPENÇÃO DE SAÚDE emitido pelo Médico Perito 2º TEN OM MAURÍCIO RAMON CASTRO PIRES, Idt: 080284117-1/MD, CRM: 13424-PA da sala de sessões MPOM II/Itaituba-PA (53ºBIS), quinta-feira, 19 de setembro de 2019, em favor do SD QBM MATHEUS JONES SILVA ALMEIDA, MF: 5932569-1 pertencente ao 7º GBM - Itaituba, com o seguinte parecer: INCAPAZ B1. Que concedeu ao militar 65 (sessenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria LTSP (Fora do aquartelamento), a contar do dia 09 de agosto de 2019 até 11 de outubro de 2019.

Fonte: Protocolo 159318/2019 - 7º GBM e Nota Nº 18688/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA
(Fonte: Nota nº 18688 - QCG-DS)

5 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Convalidamos atestado médico emitido pelo médico perito isolado CAP QOSPM JOSÉ WALTER LIMA PRADO, RG: 39728, CRM-PA: 10026 da UNIDADE SANITÁRIA DE ÁREA DO HOSPITAL DA PM- USA-07 - Marabá, em favor do ST QBM LUIZ CARLOS OLIVEIRA E SILVA, MF: 5101522/2, pertencente ao 16º GBM - Canaã do Carajás que concedeu ao militar 40 (quarenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTSP (Fora do aquartelamento), a contar do dia 07 de novembro de 2019 até 16 de dezembro de 2019.

Fonte: Ofício 321/2019 - 16ºGBM; Protocolo 167689/2019 e Nota Nº 18686/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA
(Fonte: Nota nº 18686 - QCG-DS)

6 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Convalidamos atestado médico emitido pelo Médico Perito 1º TEN OM MAURÍCIO RAMON CASTRO PIRES, Idt: 080284117-1/MD, CRM: 13424-PA da sala de sessões MPOM II/Itaituba-PA (53ºBIS), quarta-feira, 11 de dezembro de 2019, em favor da SD QBM CARLIRO



THIAGO MOREIRA REDIG, MF: 5932562/1 pertencente ao 7º GBM-ITAITUBA, concedendo ao militar o parecer de APTO AO TRABALHO BOMBEIRO MILITAR (Operacionais e administrativos) - SEM RESTRIÇÕES.

Fonte: Ofício nº 666/2019 - 7º GBM e Nota nº 18684/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18684 - QCG-DS)

7 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Convalidamos atestado médico emitido pelo CAP QOSPM ODILTON C. S. DO AMARAL, RG: 37718, CRM-PA 7865/MPI - UNIDADE SANITÁRIA DE ÁREA CPR I-USA VI, em favor do SD QBM ENDERSON DE OLIVEIRA BENTES, MF: 57218517/1, que concedeu 45 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTSP (Fora do aquartelamento), a contar do dia 07 de novembro de 2019 até o dia 09 de janeiro de 2020.

Fonte: Nota nº 18683/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18683 - QCG-DS)

8 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Convalidamos atestado médico emitido pelo CAP QOSPM JARLISSON REBELO GONÇALVES, RG: 39729, CRM-PA 10380, MPI - UNIDADE SANITÁRIA DE ÁREA CPR I-USA VI, em favor do SGT BM LÚCIO REGINALDO SEIXA FILHO, RG: 2296127, declarando em seu parecer que o militar inspenconado está a partir do 05 de setembro de 2019 APTO SEM RESTRIÇÕES AO TRABALHO BOMBEIRO MILITAR (Operacionais e administrativos).

Fonte: Protocolo nº 158169 e Nota nº 18677/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18677 - QCG-DS)

9 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Convalidamos atestado médico emitido pelo Médico Perito 2º TEN OM MAURÍCIO RAMON CASTRO PIRES, Idt: 080284117-1/MD, CRM: 13424-PA da sala de sessões MPOM II/Itaituba-PA (53ºBIS), quinta-feira, 19 de setembro de 2019, em favor da SD QBM CARLÍRIO THIAGO MOREIRA REDIG, MF: 5932562/1 pertencente ao 7º GBM-ITAITUBA que concedeu a militar 03 (Três) meses de Dispensa do Esforço Físico e Serviço Operacional (cumprindo expediente no quartel), a contar do dia 11 de setembro até 11 de dezembro de 2019.

Fonte: Ofício nº 493/2019 - 7º GBM; Protocolo nº 159457 e Nota nº 18671/2019 - Diretoria de Saúdedo CBMPA

(Fonte: Nota nº 18671 - QCG-DS)

10 - DISTRIBUIÇÃO DE CARRETAS REBOQUE (1 EIXO E 2 TRILHOS), TODAS DEVIDAMENTE PATRIMONIADAS NO SISPAT/ WEB.

UBMS	RP	QUANTIDADE
Comando Operacional	36287	01
13º GBM - Salinópolis	36288	01

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - MAJ QOBM

Chefe do Almoarifado Geral do CBMPA.

Fonte: Nota nº 18674/2019 - Almoarifado Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18674 - QCG-ALMOX)

11 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - SOLICITAÇÃO DE REFORMA

POLICIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

CORPO MILITAR DE SAÚDE

UNIDADE DE DE PERÍCIAS MÉDICAS

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 016/19 JPMSS

ATA 004/19

1ª VIA

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: ALBERTO MARQUES DO NASCIMENTO

Nascimento: 04 DE AGOSTO DE 1971.

Naturalidade: PARAENSE

Posto ou Graduação: SUBTEN BM RG: 2512107 MF: 5420687-1

OPM: QCG/DP

Diagnóstico: F 60.3 - Transtorno de Personalidade com instabilidade emocional.

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/BM, Sessão Ordinária nº 035/2019, datada de 08.08.19. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. NÃO está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. pode prover os meios para sua subsistência, pode exercer atividades civis, faz jus aos proventos PROPORCIONAIS.. Está enquadrado no inciso VI (SEXTO), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. NÃO É ALIENADO MENTAL.

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PMPA em 06.11.19, Belém-PA.

Assinado(s).

TEN CEL QOSPM/Méd. JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA

RG: 25233/CRM-PA: 5325 - Presidente

TEN CEL QOSPM/Méd JOSÉ JOZINO CARNEIRO AZEVEDO.

RG: 22666/CRM-PA: 4563 - Membro



CAP QOSPM- EVANILDA LINS MARTINS
RG: 37706/CRM-PA: 7964 - SECRETÁRIA

Fonte: Protocolo nº 168228/2019 e Nota nº 18642/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18642 - QCG-DP)

12 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - SOLICITAÇÃO DE REFORMA

POLICIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

CORPO MILITAR DE SAÚDE

UNIDADE DE DE PERÍCIAS MÉDICAS

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 016/19 JPMSS

ATA 014/19

1ª VIA

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: WANDERSON PEREIRA DA SILVA

Nascimento: 11 DE AGOSTO DE 1978.

Naturalidade: PARAENSE

Posto ou Graduação: CB BM RG: 3523419 MF:57189348/1

OPM: 19º GBM

Diagnóstico: C 16 - Neoplasia maligna do estomago .

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/BM, Sessão Ordinária nº 028/2019, datada de 24.07.19. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. NÃO pode prover os meios para sua subsistência, NÃO pode exercer atividades civis, faz jus aos proventos PROPORCIONAIS.. Está enquadrado no inciso V (QUINTO), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. É NEOPLASIA MALIGNA.

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PMPA em 06.11.19, Belém-PA.

Assinado(s).

TEN CEL QOSPM/Méd. JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA

RG: 25233/CRM-PA: 5325 - Presidente

TEN CEL QOSPM/Méd JOSÉ JOZINO CARNEIRO AZEVEDO.

RG: 22666/CRM-PA: 4563 - Membro

CAP QOSPM- EVANILDA LINS MARTINS
RG: 37706/CRM-PA: 7964 - SECRETÁRIA

Fonte: Protocolo nº 168228/2019 e Nota nº 18649/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18649 - QCG-DP)

13 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - SOLICITAÇÃO DE REFORMA

POLICIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

CORPO MILITAR DE SAÚDE

UNIDADE DE DE PERÍCIAS MÉDICAS

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 016/19 JPMSS

ATA 013/19

1ª VIA

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: GESIVALDO ANDRADE LEÃO.

Nascimento: 11 DE MAIO DE 1984.

Naturalidade: PARAENSE

Posto ou Graduação: CB BM RG: 4867129 MF:54185320-1

OPM: 21ºGBM

Diagnóstico: F 60.0 - Personalidade paranoíca.

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/BM, Sessão Ordinária nº 032/2019, datada de 21.08.19. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. NÃO está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. pode prover os meios para sua subsistência, pode exercer atividades civis, faz jus aos proventos PROPORCIONAIS.. Está enquadrado no inciso VI (SEXTO), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. NÃO É ALIENADO MENTAL.

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PMPA em 06.11.19, Belém-PA.

Assinado(s).

TEN CEL QOSPM/Méd. JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA

RG: 25233/CRM-PA: 5325 - Presidente



TEN CEL QOSPM/Méd JOSÉ JOZINO CARNEIRO AZEVEDO.
RG: 22666/CRM-PA: 4563 - Membro

CAP QOSPM- EVANILDA LINS MARTINS
RG: 37706/CRM-PA: 7964 - SECRETÁRIA

Fonte: Protocolo nº 168228/2019 e Nota nº 18644/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18644 - QCG-DP)

14 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

ATA JRS N.º 044/2019

SESSÃO N.º 044/2019

No dia 13 de novembro de 2019, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS /PMPA), procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos Bombeiros Militares abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:	Situação:
CAP QOABM JORGE MAX LOPES FERREIRA	5398517/1	26º GBM				FALTOU			Pronto
2 TEN QOABM ADEMAR FREITAS DE OLIVEIRA	5210569/1	14º GBM				DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA		Pronto
2 TEN QOABM PAULO ROBERTO RODRIGUES PATROCA	5452678/1	25º GBM	14/11/2019	15/01/2020	63	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento	Licença Saúde
SUB TEN QBM ELENILDO HENRIQUES DA FONSECA	5399009/1	QCG-SUBCMD				DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA		Pronto
SUB TEN QBM - MUS SALOMAO DA SILVA BARROS	5124476/1	QCG-BANDA		17/10/2019		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 18OUT2019, pronto para desenvolver suas atividades laborais (Operacionais e Administrativas).	Pronto
SUB TEN QBM - MUS SALOMAO DA SILVA BARROS	5124476/1	QCG-BANDA	18/09/2019	17/10/2019	30	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento	Licença Saúde
2 SGT QBM JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA ADAO	5428483/1	25º GBM				FALTOU			Pronto
3 SGT QBM-COND JOSE FERNANDO GOMES DE SOUZA	5607299/1	24º GBM				FALTOU		2ª falta consecutiva para fins de Controle de Atestado de Acidente em Ato de Serviço	Pronto
3 SGT QBM-COND LUZIER ALAN CAMPOS DA CUNHA	5399068/1	COP		13/11/2019		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 14NOV2019, pronto para desenvolver suas atividades laborais (Operacionais e Administrativas).	Pronto
CB QBM ILCIVALDO GOMES DA SILVA	57174010/1	16º GBM	14/11/2019	15/01/2020	63	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento	Licença Saúde
CB QBM JOSE ADRIANO NEVES GOMES	57218581/1	QCG-BANDA	14/11/2019	12/02/2020	91	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
CB QBM JOSE BERNARDO ALMEIDA NOGUEIRA RIBEIRO	57189341/1	CFAE				EM PROCESSO DE REFORMA		Incapaz Definitivamente ao Trabalho Bombeiro Militar. Solicitação de Reforma encaminhada para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS) para possível homologação.	À Disposição da JIS
CB QBM NELINHO MONTEIRO DE ARAUJO	57189284/1	1º GMAF	14/11/2019	11/03/2020	119	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
CB QBM RODRIGO RODRIGUES DE GOES	54185312/1	6º GBM				FALTOU		Falta justificada	Pronto
SD QBM JEFFERSON DANTAS AMARAL	57217823/1	19º GBM		26/07/2019		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 27JUL2019, pronto para desenvolver suas atividades laborais (Operacionais e Administrativas).	Pronto
SD QBM JEFFERSON DANTAS AMARAL	57217823/1	19º GBM	27/06/2019	26/07/2019	30	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento	Licença Saúde
SD QBM JOAO PAULO PAIVA COSTA	5932397/1	17º GBM				DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA		Pronto

CAP QOSPM Louise Sauma O. Soares

RG: 37712 / CRM: 8224 – Presidente da JRS/PMPA



CAP QOSPM Ramon Ataide dos Santos de Brito
RG: 29042 / CRM-PA: 10113 – Membro da JRS/PMPA

CAP QOSPM Geraldo Franco de Campos Júnior
RG: 39722 / CRM: 7072 – Secretário da JRS/PMPA
 Fonte: Protocolo nº 168424 / 18668/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA
 (Fonte: Nota nº 18668 - QCG-DS)

15 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

ATA JRS N.º 043/2019

SESSÃO N.º 043/2019

No dia 06 de novembro de 2019, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS /PMPA), procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos Bombeiros Militares abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs:	Situação:
SUB TEN QBM-COND EDER ZORRILLO E SILVA	5539161/1	3º GBM	07/11/2019	05/02/2020	91	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
SUB TEN QBM FRANCISCO CARLOS DA SILVA JUNIOR	5162203/1	14º GBM	07/11/2019	15/01/2020	70	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
SUB TEN QBM WILSON NONATO CORREA	5209455/1	CEDEC	18/07/2019	11/12/2019	147	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento	Licença Saúde
2 SGT QBM ACLAILTON COSTA RODRIGUES	5422833/1	15º GBM						Apresentado de Ordem Superior para fins de preenchimento de Atestado de Acidente em Ato de Serviço.	Pronto
3 SGT QBM JOSE ELIAS SANTOS DA SILVA	5836832/1	QCG-SUBCMD	29/10/2019	19/02/2020	114	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
3 SGT QBM JOSE MESSIAS FERNANDES DA SILVA	5209846/1	1º GBM		06/11/2019		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 07NOV2019, pronto para desenvolver suas atividades laborais (Operacionais e Administrativas).	Pronto
CB QBM THIAGO ADOLPHO RAMOS CORREA	57173869/1	QCG	05/08/2019	03/09/2019	30	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
CB QBM THIAGO ADOLPHO RAMOS CORREA	57173869/1	QCG		03/09/2019		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 04SET2019, pronto para desenvolver suas atividades laborais (Operacionais e Administrativas).	Pronto
CB QBM CASSIO JUNIOR LOBATO CARNEIRO	57189285/1	3º GBM	07/11/2019	05/02/2020	91	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento	Licença Saúde
CB QBM DIRCEU RODRIGUES DOS PASSOS	57189378/1	15º GBM						Apresentado de Ordem Superior para fins de preenchimento de Atestado de Acidente em Ato de Serviço. Aguardando Laudo do médico assistente.	Pronto
CB QBM FERNANDO CESAR PAULA DA COSTA	57189097/1	21º GBM	18/09/2019	04/12/2019	78	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
CB QBM HERSON JUNIOR DE LIMA CARVALHO	57218340/1	23º GBM	07/11/2019	15/01/2020	70	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento	Licença Saúde
CB QBM JESIEL DIAS SILVA	54184993/1	20º GBM						Apresentado de Ordem Superior para fins de preenchimento de Atestado de Acidente em Ato de Serviço.	Pronto
CB QBM JOSE CARLOS DE SOUSA MARINHO	54185013/1	5º GBM	07/11/2019	08/01/2020	63	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
CB QBM MARICLEITON LIMA ROSA	57189314/1	26º GBM		06/11/2019		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 07NOV2019, pronto para desenvolver suas atividades laborais (Operacionais e Administrativas).	À Disposição da JIS

CAP QOSPM Louise Sauma O. Soares
RG: 37712 / CRM: 8224 - Presidente da JRS/PMPA

CAP QOSPM Ramon Ataide dos Santos de Brito



CAP QOSPM Geraldo Franco de Campos Júnior

RG: 39722 / CRM: 7072 - Secretário da JRS/PMPA

Protocolo n.º 168384 /2019 e Nota n.º 18657/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota n.º 18657 - QCG-DS)

16 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

ATA JRS N.º 041/2019

SESSÃO N.º 041/2019

No dia 23 de outubro de 2019, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS /PMPA), procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos Bombeiros Militares abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs:	Situação:
SUB TEN QBM-COND CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SARMENTO	5211964/1	3º GBM	28/08/2019	24/09/2019	28	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
SUB TEN QBM LOURENCO CARLOS SARMENTO FIGUEIREDO	5608813/1	1º GPA	30/08/2019	04/12/2019	97	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
2 SGT QBM-COND FELIPE RAMOS DE MORAES	5398622/1	18º GBM	24/10/2019	22/01/2020	91	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento	Licença Saúde
3 SGT QBM ANDRE LUIS DE SOUSA GALVÃO	5399858/1	2º GBM	24/09/2019	04/12/2019	72	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento	Licença Saúde
3 SGT QBM ARIVALDO FRANCO SALINOS	5124050/1	17º GBM	17/10/2019	22/01/2020	98	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento	Licença Saúde
3 SGT QBM JARDSON LUIZ FERREIRA DE BRITO	5209781/1	CSMV/MOP				DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES			À Disposição da JIS
CB QBM ALEX PANTOJA QUARESMA	57217994/1	1ª SBM		23/10/2019		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 24OUT2019, pronto para desenvolver suas atividades laborais Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).	Pronto
CB QBM CLEISE ARAUJO DA SILVA	57218372/1	15º GBM	02/08/2019	31/08/2019	30	INAPTO TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento	Licença Saúde
CB QBM CLEISE ARAUJO DA SILVA	57218372/1	15º GBM		31/08/2019		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 01SET2019, pronto para desenvolver suas atividades laborais Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).	Pronto
CB QBM EBER BESSA JUNIOR	57173338/1	20º GBM				DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES			À Disposição da JIS
CB QBM GLADSON DA SILVA ROCHA	57173401/1	25º GBM				EM PROCESSO DE REFORMA		Militar apresentado de Ordem Superior para fins de Retificação de Processo de Reforma. Nova solicitação de Reforma foi encaminhada para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS) para possível homologação.	Reforma Não Provendo
CB QBM JOSE BERNARDO ALMEIDA NOGUEIRA RIBEIRO	57189341/1	CFAE				FALTOU			À Disposição da JIS
CB QBM MARICLEITON LIMA ROSA	57189314/1	26º GBM				FALTOU			À Disposição da JIS
CB QBM ROGERIO ADOLFO FIGUEIREDO DA CUNHA	54185240/1	23º GBM		23/10/2019		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 24OUT2019, pronto para desenvolver suas atividades laborais Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).	Pronto
CB QBM TONIEL DA COSTA RIBEIRO	57173636/1	15º GBM				FALTOU		Falta Justificada	À Disposição da JIS
SD QBM ANDRE FELIPE TELES VASCONCELOS	57218554/1	QCG-DP	23/10/2019	04/12/2019	42	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	Restrição ao uso de armamento	À Disposição da JIS

CAP QOSPM Louise Sauma O. Soares

RG: 37712 / CRM: 8224 - Presidente da JRS/PMPA

CAP QOSPM Ramon Ataíde dos Santos de Brito

RG: 29042 / CRM-PA: 10113 - Membro da JRS/PMPA



CAP QOSPM Geraldo Franco de Campos Júnior

RG: 39722 / CRM: 7072 - Secretário da JRS/PMPA

Fonte: Protocolo nº 168353/2019 18634/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18639 - QCG-DS)

17 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

ATA JRS N.º 042/2019

SESSÃO N.º 042/2019

No dia 30 de outubro de 2019, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS /PMPA), procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos Bombeiros Militares abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:	Situação:
MAJ QOBM MOISES TAVARES MORAES	5824036/1	QCG-CPL	24/07/2019	27/11/2019	127	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
2 TEN QOABM ARCELINO PEREIRA AMORIM JUNIOR	5428440/1	QCG-DF	02/09/2019	08/01/2020	129	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
1 SGT QBM-COND FLAVIO DE SOUZA BARROS	5601363/1	24º GBM		24/09/2019		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 25SET2019, pronto para desenvolver suas atividades laborais (Operacionais e Administrativas).	Pronto
2 SGT QBM CLAUDEMIR GREGORIO LIMA	5623383/1	13º GBM	31/10/2019	29/04/2020	182	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento	Licença Saúde
3 SGT QBM IVANILDO MONTEIRO DA GAMA	5623588/1	19º GBM	25/10/2019	29/01/2020	97	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento	Licença Saúde
CB QBM ABDIAS DO NASCIMENTO NETO	57189387/1	13º GBM				FALTOU			À Disposição da JIS
CB QBM ADAILTON DA SILVA ARAUJO	57189390/1	6º GBM	18/09/2019	15/01/2020	120	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento	Licença Saúde
CB QBM ADRIANA LIMA DUARTE	57189366/1	17º GBM		16/10/2019		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 17OUT2019, pronto para desenvolver suas atividades laborais Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).	Pronto
CB QBM ERISON JORGE FONTES PINTO	57173433/1	26º GBM		30/10/2019		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 31OUT2019, pronto para desenvolver suas atividades laborais (Operacionais e Administrativas). Recomendado a utilização de roupas e acessórios com proteção contra raios ultravioletas.	Pronto
CB QBM ISRAEL GONDIM DE MORAES	57173603/1	6º GBM	31/10/2019	08/01/2020	70	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	Restrição ao uso do amamentamento	À Disposição da JIS
CB QBM TIAGO DANIEL CABRAL ALVES	57189384/1	TJE				FALTOU			À Disposição da JIS
CB QBM TONIEL DA COSTA RIBEIRO	57173636/1	15º GBM	28/05/2019	30/10/2019	156	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
CB QBM TONIEL DA COSTA RIBEIRO	57173636/1	15º GBM		30/10/2019		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 31OUT2019, pronto para desenvolver suas atividades laborais (Operacionais e Administrativas).	Pronto
CB QBM VANDILSON ALVES DE JESUS	57175067/1	QCG-DS				DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES			À Disposição da JIS
SD QBM ANA SINTIA DA SILVA VASCONCELOS	5932500/1	1º GBM	31/10/2019	11/12/2019	42	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS



SD QBM FÁBIO XAVIER LOPES	5932481/1	20º GBM		30/10/2019		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 31OUT2019, pronto para desenvolver suas atividades laborais Bombeiro Militar (Operacionais e Administrativas).	Pronto
SD QBM SAVIO BENDELAK FARIAS	5932521/1	AJG	31/10/2019	22/01/2020	84	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS

CAP QOSPM Ramon Ataíde dos Santos de Brito

RG: 29042 / CRM-PA: 10113 - Presidente da JRS/PMPA

CAP QOSPM Geraldo Franco de Campos Júnior

RG: 39722 / CRM: 7072 - Membro da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM Cinthya Borba Massulo Aguiar

RG: 40876 / CRM: 9578 - Secretária da JRS/PMPA

Fonte: Protocolo nº 168364/2019 e Nota nº 18647/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18647 - QCG-DS)

18 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

ATA JRS N.º 045/2019

SESSÃO N.º 045/2019

No dia 20 de novembro de 2019, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS /PMPA), procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos Bombeiros Militares abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:	Situação:
TEN CEL QOBM MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	5723345/1	25º GBM				FALTOU A JRS			Pronto
2 TEN QOABM OZIEL DO CARMO MELO	5209706/1	3º GBM	10/10/2019	11/12/2019	63	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento	Licença Saúde
SUB TEN QBM-COND JOSE AVELINO DE SOUZA NETO	5162629/1	20º GBM	21/11/2019	19/02/2020	91	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
2 SGT QBM ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO MORAES	5609097/1	13º GBM	21/11/2019	22/01/2020	63	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
2 SGT QBM-COND JOSE MAURO MACHADO VILHENA	5398290/1	CFAE	21/11/2019	08/01/2020	49	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
3 SGT QBM JARDSON LUIZ FERREIRA DE BRITO	5209781/1	CSMV/MOP	23/10/2019	22/01/2020	92	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
3 SGT QBM LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	5422361/1	QCG-DEI	27/08/2019	08/01/2020	165	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento. O seu retorno deve ser em Marabá com o Médico Perito Isolado.	Licença Saúde
3 SGT QBM VALDOMIRO DOS REIS PADILHA	5428394/1	19º GBM	21/11/2019	19/02/2020	91	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
CB QBM ADRIANO CARDOSO PANTOJA	57173953/1	QCG-SUBCMD	21/11/2019	22/01/2020	63	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
CB QBM ANDERSON SILVA ROCHA	57190151/1	12º GBM		20/11/2019		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 21NOV2019, pronto para desenvolver suas atividades laborais (Operacionais e Administrativas)..	Pronto
CB QBM CAMILO QUARESMA DE JESUS	57189291/1	QCG-CEDEC	08/10/2019	18/12/2019	72	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento	Licença Saúde



CB QBM EBER BESSA JUNIOR	57173338/1	20º GBM	23/10/2019	15/01/2020	85	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
CB QBM FABIO RAMON VALE DA SILVA	57190066/1	20º GBM	21/11/2019	22/01/2020	63	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
CB QBM OSCAR DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	57173968/1	QCG-DP				DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES			Pronto
SD QBM JEFFERSON DOS SANTOS PINHEIRO	57173890/1	2º GBM				FALTOU A JRS			Licenciado a Pedido

CAP QOSPM Ramon Ataíde dos Santos de Brito
RG: 29042 / CRM-PA: 10113 – Presidente da JRS/PMPA

CAP QOSPM Geraldo Franco de Campos Júnior
RG: 39722 / CRM: 7072 – Membro da JRS/PMPA

2º TEN QOSPM Cinthya Borba Massulo Aguiar
RG: 40876/ CRM: 9578 – Secretária da JRS/PMPA
 Fonte: Protocolo nº 168504/2019 e Nota nº 18712/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA
 (Fonte: Nota nº 18712 - QCG-DS)

19 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

ATA JRS N.º 046/2019

SESSÃO N.º 046/2019

No dia 27 de novembro de 2019, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS/PMPA), procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos Bombeiros Militares abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:	Situação:
TEN CEL QOBM MARCELO MORAES NOGUEIRA	5817137/1	DST	18/10/2019	16/11/2019	30	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
TEN CEL QOBM MARCELO MORAES NOGUEIRA	5817137/1	DST		16/11/2019		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 17NOV2019, pronto para desenvolver suas atividades laborais (Operacionais e Administrativas).	Pronto
MAJ QOBM MOISES TAVARES MORAES	5824036/1	QCG-CPL	18/11/2019	15/01/2020	59	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
SUB TEN QBM-COND CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SARMENTO	5211964/1	3º GBM	28/11/2019	29/01/2020	63	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
SUB TEN QBM-COND CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SARMENTO	5211964/1	3º GBM	25/09/2019	27/11/2019	64	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
SUB TEN QBM LUCINALDO BITTENCOURT POMPEU	5162106/1	QCG-DP				FALTOU A JRS			Pronto
SUB TEN QBM-COND PAULO ROBERTO ALVES FARIAS	5421845/1	19º GBM	28/11/2019	05/02/2020	70	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
2 SGT QBM DANIEL ANGELINS RODRIGUES	5602513/1	6º GBM	28/11/2019	25/03/2020	119	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	Restrição ao uso de armamento.	À Disposição da JIS
3 SGT QBM EGLISON DA CONCEICAO SILVA	5601797/1	13º GBM	31/07/2019	08/01/2020	162	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento	Licença Saúde
3 SGT QBM WALDSON AGUIAR DA SILVA	5824095/1	27º GBM	28/11/2019	04/03/2020	98	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	Restrição ao uso de armamento.	À Disposição da JIS



CB QBM JAIR NEGREIROS SOUZA	57190402/1	1ª SBM	03/10/2019	08/01/2020	98	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
CB QBM JAYME KRISNEY BORGES LOPEZ	57173340/1	20º GBM				DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES		Terceira falta consecutiva. Não será mais reagendado devido a alta demanda na JRS.	Pronto
CB QBM ROBSON MARCELO PINTO LOPES	57173887/1	16º GBM	28/11/2019	19/02/2020	84	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
CB QBM SERGIO BARRADAS DA SILVA	54184955/1	25º GBM	21/08/2019	22/01/2020	155	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
SD QBM EDILSON CARNEIRO SILVA	57220198/1	15º GBM				EM PROCESSO DE REFORMA		A solicitação de Reforma foi encaminhada para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS) para fins de homologação.	DESOBRIGADO DO EXPEDIENTE E SERVIÇO
CEL RR WILSON LUZIO DA ROCHA BENDELAK FILHO	3367940	RESERVA				EM PROCESSO DE REFORMA		Apresentado por Ordem Superior para fins de Reforma, foram solicitados Laudos do médico Neurologista CAP QOSPM Marcelo para subsidiar o parecer final da JRS.	DESOBRIGADO DO EXPEDIENTE E SERVIÇO
TEN CEL RR PAULO CEZAR PINTO DA SILVA TORRES	82694024	RESERVA				EM PROCESSO DE REFORMA		Apresentado por Ordem Superior para fins de Reforma, foram solicitados Laudos do médico Neurologista CAP QOSPM Marcelo para subsidiar o parecer final da JRS.	DESOBRIGADO DO EXPEDIENTE E SERVIÇO
SUB TEN RR JAIRO DOS REIS DA CAMARA	5211603	RESERVA				EM PROCESSO DE REFORMA		Apresentado por Ordem Superior para fins de Reforma, foram solicitados Laudos ao médico Nefrologista e exames comprobatórios para subsidiar o parecer final da JRS.	DESOBRIGADO DO EXPEDIENTE E SERVIÇO

CAP QOSPM Ramon Ataíde dos Santos de BRITO
RG: 29042 / CRM-PA: 10113 – Presidente da JRS/PMPA

CAP QOSPM Geraldo FRANCO de Campos Júnior
RG: 39722 / CRM: 7072 – Membro da JRS/PMPA

TEN QOSPM KAIZY Ferreira Carvalho
RG: 40904/ CRM: 12252 – Secretária da JRS/PMPA
 Fonte: Protocolo n.º 168543/2019 e Nota n.º 18717/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA
 (Fonte: Nota n.º 18717 - QCG-DS)

20 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
 ESTADO DO PARÁ**

OFÍCIO n.º 266/2019

Belém/PA, 19 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Hayman Apolo Gomes de Souza
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará
 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBMPA Av. Júlio César, 3000 - Val de Caes, Belém - PA, 66613-010 Telefone: (91) 4006-8313/4006-8352

Assunto: Dá ciência do teor de Despacho e das Recomendações n.º 04/2019 – 5PC/MPC/PA, ambos exarados nos autos do Procedimento Apuratório Preliminar n.º 2018/0110-3

Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral, Após cumprimentos, venho, com fulcro na Resolução n.º 07/2017 – MPC-PA – COLÉGIO, e nos arts. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 52, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 56/06, e 13 e 15 da Lei Complementar Estadual n.º 09/92, dar-lhe ciência do teor do Despacho e das Recomendações n.º 04/2019 – 5PC/MPC/PA anexos e exarados nos autos do Procedimento Apuratório Preliminar n.º 2018/0110-3.

Aproveito a oportunidade para agradecer a atenção dispensada, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos, protestando sempre por votos de estima e de consideração.

Atenciosamente,

PATRICK BEZERRA MESQUITA
 Procurador de Contas

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
 ESTADO DO PARÁ**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR: 2018/0110-3

PUBLICAÇÃO: D.O.E. de 08 de agosto de 2019



OBJETO: Possíveis irregularidades ocorridas na contratação de serviços por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

INTERESSADOS: Corpo de Bombeiros

RECOMENDAÇÃO nº 04/2019 – 5PC/MPC/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (MPC/PA), por intermédio do Procurador de Contas signatário, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nos arts. 127, caput, 129, incisos II e VI, c/c 130 da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/1993; art. 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; e arts. 1º; 11, inciso V; 13 e 15 da Lei Orgânica do MPC/PA, Lei Complementar Estadual nº 09, de 27.01.1992 (com a redação dada pela LC 106, de 21.07.2016) e demais dispositivos pertinentes à espécie;

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 127, outorgou ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o zelo pelo patrimônio público e social, após definir seu papel de guardião permanente da ordem jurídica e do regime democrático como função essencial à concretização da justiça;

CONSIDERANDO que o art. 129 do Texto Fundamental Pátrio, por sua vez, estabelece como função institucional do Parquet, dentre outras, “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”;

CONSIDERANDO que o art. 130 também da Carta Cidadã de 1988, estendeu, aos membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas, os mesmos direitos, vedações e forma de investidura, previstos nos dispositivos acima citados;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 09, de 27 de janeiro de 1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21.07.2016, ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará, compete promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da Constituição e das Leis, no que se referir à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, da competência do Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO o conteúdo do Procedimento Apuratório Preliminar em epígrafe, que não identificou irregularidades na contratação de serviços quarterizados de manutenção de frota;

CONSIDERANDO, no entanto, que sempre se vislumbram possibilidades de melhoria nos serviços administrativos, e, em especial, no acúmulo de veículos no aguardo do devido desfazimento;

CONSIDERANDO que a autoridade sempre se mostrou disposta a buscar uma solução consensual e dialógica, lastreada na atuação pedagógica do controle externo;

E CONSIDERANDO, por fim, a prerrogativa conferida ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA), para expedir **RECOMENDAÇÕES** sem caráter coercitivo, no exercício da defesa dos valores, interesses e direitos da coletividade, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito e aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover,

RECOMENDA ao Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Pará a averiguação da conveniência e oportunidade na contratação de leiloeiro, registrado na Junta Comercial competente, por meio de credenciamento, em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União¹, **com o fito de agilizar os procedimentos de desfazimento de veículos imprestáveis do órgão.**

Outrossim, caso entenda por firmar contratos quarterizados de manutenção de frota veicular, adotar os seguintes cuidados:

a) devem ser considerados, nos cálculos da estimativa de custos, entre outros elementos intrínsecos às características do objeto, o tipo e a idade da frota, bem como a previsão de distância a ser percorrida pelos veículos, com vistas à alocação de recursos suficientes e necessários para prestação dos serviços durante todo o período contratual (art. 8º, caput, da Lei 8.666/1993);

b) deve constar no instrumento convocatório cláusula expressa dispondo que os serviços somente serão autorizados e pagos após a comprovação da vantagem do preço de cada intervenção, devidamente comprovada mediante pesquisa de, no mínimo, três empresas do ramo;

c) deve ser apresentada justificativa específica, elaborada com base em estudos técnicos, os quais demonstrem aspectos como a adequação, a eficiência e a economicidade de utilização do modelo de quarterização do serviço de manutenção da frota, tudo devidamente registrado no documento de planejamento da contratação.

Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento, para responder por escrito sobre sua adesão ou não às recomendações. Havendo aceitação, assinala-se prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** para o seu cumprimento, contados a partir do fim do prazo anterior.

Esta Recomendação não dispensa o cumprimento dos demais comandos constitucionais, legais e infralegais e das decisões do controle externo ou judiciais relativos ao tema de que trata. Publique-se o extrato do presente ato no DOE.

Belém, 19 de dezembro de 2019.

Patrick Bezerra Mesquita
PROCURADOR DE CONTAS

¹ (TCU - Acórdão 3567/2014-Plenário, Rev. Benjamin Zymler; Acórdão 351/2010-Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa)

² Sobre o tema, cf. DOTTI, Marinês Restelatto. Contratação de leiloeiro oficial por meio de credenciamento. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 24, n. 5746, 26 mar. 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/72915>. Acesso em: 30 nov. 2019.

Nota SIGA nº 18727 - Gab Cmd

(Fonte: Nota nº 18727 - QCG-GABCMD)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - DEFENSOR DATIVO - PORTARIA Nº 118/2019 - SUBCMDº GERAL, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO: Ofício nº 09/2019 – PADS, de 13 de dezembro de 2019 (Prot.: 158424).

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, atendendo solicitação disponibilizada por meio do ofício nº 09/2019 – PADS, de 13 de dezembro de 2019, o qual requisita DEFENSOR DATIVO para exercer a defesa do militar SUBTEN BM JONIVALDO RUFINO DA SILVA MF 5159091/1, no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da portaria nº 033/2019 – PADS - Subcmdº Geral,



de 27 de setembro de 2019, cuja presidência está a cargo do CAP QOABM MAURÍCIO AUGUSTO NAZÁRIO DE MORAES;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear com fulcro no art. 104 da Lei Estadual nº 6.833/2006; art. 71 do CPPM; e artigo 5º, inciso LV da CF/88 o 2º TEN QOEBM LUCIVALDO DE SOUZA GUEDES MF: 5158958/1, como Defensor Dativo do acusado, com o intuito de acompanhar o processo, apresentar defesa escrita e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do acusado SUBTEN BM JONIVALDO RUFINO DA SILVA;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 158424 e Nota nº 18663/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18663 - QCG-SUBCMD)

2 - DEFENSOR DATIVO - PORTARIA Nº 119/2019 - SUBCMDº GERAL, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXOS: Protocolo CBMPA nº 158424; Ofício nº 009/2019- PADS, de 13 de dezembro de 2019.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, atendendo solicitação disponibilizada por meio do ofício nº 009/2019- PADS, de 13 de dezembro de 2019, o qual requisita DEFENSOR DATIVO para exercer a defesa do militar: SUBTEN BM JONIVALDO RUFINO DA SILVA, MF: 5159091/1, no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da portaria nº 033/2019 – PADS – Subcmdº Geral, de 27 de setembro de 2019, cuja presidência está a cargo do CAP QOABM MAURÍCIO AUGUSTO NAZÁRIO DE MORAES, MF: 5119227/2.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear com fulcro no art. 104 da Lei Estadual nº 6.833/2006; art. 71 do CPPM; e artigo 5º, inciso LV da CF/88 o CAP QOABM ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA LEITE, MF: 5400031/1, como Defensor Dativo do acusado, com o intuito de acompanhar o Processo, apresentar defesa escrita e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do acusado, SUBTEN BM JONIVALDO RUFINO DA SILVA, MF: 5159091/1;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 158424/2019 e Nota nº 18708/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18708 - QCG-SUBCMD)

3 - INSTAURAÇÃO DE SIND - PORTARIA Nº 036/2019 - SUBCMDº GERAL, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXOS: Protocolo nº 166454; Ofício nº 257/2019 – BM/2, de 17 de dezembro de 2019, e anexos com 10(dez) folhas.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 095 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006) e, tendo tomado conhecimento de fatos relatados pelo Sr. Kassius Ranieri Grego Bento, em termo de declaração prestado junto à 2ª Seção do EMG do CBMPA, na data de 28 de novembro de 2019, acerca da conduta do 3º SGT BM ANTÔNIO PAULO FERREIRA DE SA, MF: 5211387/1, no dia 27 de novembro de 2019, por volta de 08h30min, na Rua Oito de Maio, Bairro: Agulha, Distrito de Icoaraci- Belém/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o SUBTEN BM RR LUÍS CLÁUDIO COSTA REIS, MF: 5598338/2, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual nº 6.833/2006).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 166454/2019 e Nota nº 18704/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18704 - QCG-SUBCMD)

4 - IPM - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO- PORTARIA Nº 25/2015 - SUBCMDº GERAL, DE 15 DE SETEMBRO DE 2019.

Designar com fulcro no art. 11 do CPPM o CAP QOBM JOÃO LUIZ XAVIER DOS SANTOS JÚNIOR, MF: 57216374-1, como Escrivão no Inquérito Policial Militar, instaurado por meio da portaria nº 25/2015 – IPM – Subcmdº Geral, de 15 de setembro de 2015. Referência: Ofício nº 01/2019 – IPM, de 10/10/2019 (Prot.: 20792).

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM



Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 55/2019 - IPM; Protocolo nº 20792/2019 e Nota nº 18655/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18655 - QCG-SUBCMD)

5 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - CB BM GILSON

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO

REQUERENTE: GILSON DE ABREU ALMEIDA MF: 57218369-1

ADVOGADO: LUIZ ROBERTO DOS REIS – OAB/PA: 2172

ASSUNTO: Requer reconsideração do ato administrativo referente a Portaria nº 021/2016, de 09/06/2016, que culminou com a punição do requerente em 20 (VINTE) dias de PRISÃO.

I – FATOS:

O Processo Administrativo teve o intento de apurar a conduta do militar CB BM GILSON DE ABREU ALMEIDA MF: 57218369-1, O qual omitiu informação (declaração de acúmulo de cargo) junto ao Banco do Estado do Pará de que não possuía vínculo com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, uma vez que o mesmo ainda estava nas fileiras da corporação pois não havia ainda concluído seu processo de reserva junto a instituição militar, o que acarretou a sua ausência das fileiras do CBMPA, por um período superior a 30 dias, causando prejuízos ao bom andamento dos serviços. E ainda acarretando dois vínculos empregatícios no período de 16 de março de 2015 a 01 de junho de 2015. Sendo um vínculo de emprego com o Banco do Estado do Pará e o outro de estatutário com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará. Recebendo, assim, do primeiro, remuneração de forma indevida;

II – DAS PRELIMINARES DO RECURSO:

Preenchido os requisitos da legitimidade para recorrer, do interesse ou prejuízo, adequabilidade, presente a tempestividade, recebo o presente recurso protocolado perante este Subcomandante Geral, o qual passo a decidir;

III – DO MÉRITO:

O requerente faz as seguintes alegações: que existiu uma interpretação divergente dos fatos, pois o requerente verifica na apuração que o mesmo não apresenta responsabilidade que possa gerar consequências administrativas, bem como responsabilidade penal militar, podendo o referido processo administrativo disciplinar simplificado ser arquivado sem prejuízo a esta administração.

Todavia, o que se evidencia nos autos é a contradição do próprio militar acusado, visto que consta no processo que o mesmo assinou declaração de inexistência de acúmulo de cargo datada de 11 fevereiro de 2015, afirmando não possuir nenhum vínculo e posteriormente assinou o contrato de trabalho no dia 16 de março com o Banco do Estado do Pará, momento esse que ainda mantinha vínculo com a corporação militar, pois ainda não havia sido concluído o processo de reserva junto a referida instituição.

Cabe destacar em outra alegação deste Recurso, esta relacionada aos motivos de direito que o requerente entende merecer a reapreciação, bem como em seu último pedido onde requer que seja sancionado apenas com uma advertência, seu procurador utiliza fundamento do CDME (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), o qual não pode ser utilizado como fundamento nos Processos Administrativos do CBMPA, visto que, subsidiariamente, aplicam-se apenas as normas do Código de Processo Penal Militar. conforme a Lei de nº 6833, Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará, hora em vigor no CBMPA. In verbis:

Lei de nº 6833 Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará.

Aplicação subsidiária

Art. 175. Aplicam-se a este código, subsidiariamente, as normas do Código de Processo Penal Militar.

IV – CONCLUSÃO:

1 – INDEFIRO o pedido de Reconsideração de Ato e mantenho a punição de 20 (VINTE) dias de PRISÃO imposta ao CB BM GILSON DE ABREU ALMEIDA MF: 57218369-1 por ter praticado conduta tipificada como transgressão da disciplina bombeiro militar prevista na Lei Estadual 6.833/06 no artigo 37 incisos XX, XXIV, XXVIII, XXIX, XXX, LX, CXVIII, CXXXVII. E ainda por não observar os valores Bombeiro militar enumerados em rol não taxativo no art. 17, incisos X, XIII, XV, XVI; bem como a Preceitos Fundamentais disposto no art. 18, incisos IV, VII, IX, XI, XVIII, todos da Lei Estadual 6.833/06. A transgressão é de natureza GRAVE por incidir no inciso III e V, §2º, do art. 31 da mesma Lei. Permanece no comportamento “ÓTIMO”.

2 – Arquivar o Recurso junto ao respectivo processo. À assistência do Subcomando para providências.

3 – Publicar em Boletim Geral a presente solução. A Ajudância Geral para providências.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 20 de dezembro de 2019

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 160922/2019 e Nota nº 18658/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18658 - QCG-SUBCMD)

6 - SOLUÇÃO DE SIND - PORTARIA Nº 04/2018 - CMDº 16º GBM, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Analisando os Autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 04/2018 de 25 de abril de 2018, cujo encarregado foi o então 3º SGT BM ITAMAR BORGES DE OLIVEIRA MF: 5823889/1, que teve como intuito apurar o conteúdo da Parte S/N do SD BM CRISTOVÃO LUCIANO NOGUEIRA MF: 57190085/1 do dia 20 março de 2018, em que o mesmo afirma que alguns militares da UBM lhe pediram dinheiro emprestado e ainda nega que o deve.

RESOLVO:

1 - Concordar com a conclusão do encarregado da Sindicância, pois pelas provas elencadas nos autos não ficou comprovado indícios de crime militar e nem crime comum, tão pouco transgressão da disciplina por parte dos indicados pelo Ofendido Sgt's Bm's J Felipe e L Fernando, pois não há provas materiais e testemunhais que confirmem a versão dos fatos relatados pelo Ofendido.



2 - Arquivar os Autos da Sindicância no SUBCOMANDO/16° GBM CANÃA DOS CARAJÁS

3 - Encaminhar uma via dos autos da sindicância ao Ilmo. Sr. Subcomandante Geral do CBMPA para apreciação e publicação da solução em Boletim Geral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Canãa dos Carajás-PA, 01 de julho de 2018.

CHARLES DE PAIVA CATUABA – MAJ QOBM

Comandante do 16° GBM

Fonte: Protocolo nº 163515/2019 e Nota nº 18641/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18641 - QCG-SUBCMD)

7 - SOLUÇÃO DE SIND - PORTARIA N° 05/2018 - CMD° 16° GBM, DE 03 DE MAIO DE 2018

Analizando os Autos da Sindicância instaurado pela portaria nº 05/2018 de 03 de maio de 2018, cujo encarregado foi o então 3° SGT BM IDELFRAN BRITO CAVALCANTE, MF: 5823870/1, que teve como intuito apurar o conteúdo da Parte S/N da CB FEM BM ANDRÉIA MARTINS ROCHA, MF: 57189193/1 do dia 27 abril de 2018, em que a mesma participa que no dia 24 de abril, a mesma foi até a recepção onde encontravam-se o CB BM Silvestre e os SD'S Pamplona e Ana Karla, o sentinela no momento era o SD BM Castro. Assim, a graduada dirigiu a palavra a Sd fem. BM Ana Karla, informando-a que a limpeza do alojamento feminino não estava sendo adequado, e que houvesse a lavagem das paredes, vaso e pia do banheiro. Neste momento o Sd fem. Ana Karla retrucou, afirmando que a graduada estava implicando com sua pessoa; e ainda proferiu as seguintes palavras "não vou lavar paredes, vaso e pia, e se jogar merda na parede vão querer que eu lave? eu não vou lavar, eu vou passar o pano no chão só isso que eu vou fazer". Informou ainda que o SD fem. Ana Karla, proferiu calunia afirmando "a senhora veio na segunda feira (23 de abril de 2018) para conferir se eu tinha limpado o alojamento, e hoje veio implicar comigo, já faz quase trinta dias que eu estava fora, e vem me implicar"

RESOLVO:

1 - Concordar com a conclusão do encarregado da Sindicância, pois pelas provas carreadas nos autos não ficou comprovado indícios de crime militar e nem crime comum, tão pouco transgressão da disciplina por parte Sd fem. Ana Karla Dias Ferreira dos Santos, MF: 5932293/1, pois não há provas materiais e testemunhais que confirmem a versão dos fatos relatados pela Ofendida.

2 - Arquivar os Autos da Sindicância no SUBCOMANDO/16° GBM CANÃA DOS CARAJÁS

3 - Encaminhar uma via dos autos da sindicância ao Ilmo. Sr. Subcomandante Geral do CBMPA para apreciação e publicação da solução em Boletim Geral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Canãa dos Carajás-PA, 01 de julho de 2018.

CHARLES DE PAIVA CATUABA – MAJ QOBM

Comandante do 16° GBM

Fonte: Protocolo nº 163516/2019 e Nota nº 18640/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18640 - QCG-SUBCMD)

8 - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE CD - PORT. N° 1078/2019 - GAB. CMD° GERAL, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXOS: Protocolo CBMPA nº 162362; Ofício nº 02/2019-CD, de 30 de outubro de 2019; Ofício nº 03/2019-CD, de 29 de novembro de 2019; Portaria nº 711/2019 – Gab. Cmd° Geral do CBMPA, de 09 de setembro de 2019, e anexos.

O Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIV c/c art. 26, inciso I da Lei Estadual nº 6.833/2006) e, fundamentado no teor do ofício nº 03/2019 – CD, de 29 de setembro de 2019, que enseja a substituição de Presidente, Relator e Escrivão, respectivamente, no Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria nº 711/2019 – Gab. Cmd° Geral, de 09 de setembro de 2019 (BG nº 169, DE 16/09/2019), a qual tem como objeto: "conduta do CB BM JUCELINO EPIFANE CRUZ, MF: 54185316/1, o qual, conforme documentações acostadas a está portaria, estaria acumulando de forma ilegal cargos Públicos (Cabo do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará e Professor junto à Secretaria Municipal de Educação de Cametá/PA)";

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o MAJ QOBM ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA, MF: 5817030/1 pelo MAJ QOBM JACOB CHRISTOVÃO MACIEIRA, MF: 5817170/1 como Presidente do Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria nº 711/2019 – Gab. Cmd° Geral, de 09 de setembro de 2019, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 2º - Substituir o CAP QOBM JAIRO VALENTE PEREIRA, MF: 54185339/1, pelo CAP QOBM MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA, MF: 57174099/1, como relator do Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria nº 711/2019 – Gab. Cmd° Geral, de 09 de setembro de 2019, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - Substituir o 1º TEN QOABM EDILSON MARQUES MAUES, MF: 5422540/1, pelo 2º TEN QOABM CLEY NASCIMENTO MORAES, MF: 5426219/1 como escrivão do Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria nº 711/2019 – Gab. Cmd° Geral, de 09 de setembro de 2019, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art.4º - O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23 de dezembro de 2008;

Art.5º - O presidente deverá instruir o Conselho em consonância com os preceitos constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa previstos no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal/88, e observar os ritos processuais previstos na Lei Estadual nº 6.833/2006;

Art.6º - Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos em conformidade com o art. 123 da Lei Estadual nº 6.833/2006;

Art.7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boletim Geral nº 238 de 27/12/2019

Pág.: 19/21



HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 162362/2019 e Nota nº 18706/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18706 - QCG-SUBCMD)

9 - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE SIND - PORT. Nº 120/2019 - SUBCMDº GERAL, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXOS: Protocolo CBMPA nº 142205; Portaria nº 012/2019- Subcmdº Geral, de 30 de maio de 2019 e anexos 24 (vinte e quatro) folhas; Parte s/nº 2019, de 30 de agosto de 2019, do CAP QOABM MARCELINO.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIV c/c art. 95 da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam a substituição de encarregado de Sindicância instaurada por meio da portaria nº 12/2019 – SIND. - Subcmdº Geral, 30 de maio de 2019, – BG nº 112, de 13/06/2019 (Objeto: apurar fatos ocorridos no dia 23 de março de 2019, por volta 19h30, na Estrada do Curuçambá nº60, Bairro Curuçambá – Ananindeua/PA, envolvendo o 2º SGT BM AFONSO RIBEIRO DA COSTA MF: 5428599/1).

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o SUBTEN BM PAULO MÁRCIO MARTINS AMARAL, MF: 5159237/1, (Ref.: portaria nº 093/2019- Subcmdº Geral, de 05 de novembro de 2019 -BG nº216, de 25/11/19), pelo SUBTEN BM RR HERNANY HENRIQUE DA SILVA GUEDES, MF: 3326934/3, como encarregado da Sindicância instaurada por meio da portaria nº 012/2019 – SIND. - Subcmdº Geral, 30 de maio de 2019; delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 2º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 142205/2019 e Nota nº 18703/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18703 - QCG-SUBCMD)

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM



COMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

